

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2023

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI·UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, na Rodovia Washington Luís, km 235, defronte à rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos/SP, neste ato, representada por sua Gerente Administrativo e Financeiro, a Senhora Roziane Loureiro Barbosa, nos termos da Portaria FAI·UFSCar n.º 001/2022, de 10 de março de 2021, doravante denominada como **CONTRATANTE**, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 067/2023, resolve, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006; Decreto Federal 8.538/2015; Decreto Federal 7.892/2013; Lei Federal n.º 14.133/2021, **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura aquisição de materiais e insumos laboratoriais, conforme quantidades, respectivas especificações técnicas, para atendimento de demanda dos projetos atendidos pela FAI·UFSCar, nos municípios de São Carlos, Sorocaba, Araras e Buri, pelo período de 12 (doze) meses, a serem entregue pela empresa cujo objeto foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, em conformidade com o regente Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e com as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA/CONTRATADA

**1.1. ÂMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, com sede Rua: Coronel Joaquim Palhano, nº 197, CEP: 83.702-440, no município de Araucária, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.243.769/0001-70, neste ato representada pela Sra. Adriana Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 7.199.449-0 SSP/PR e do CPF nº 026.094.329-09, domiciliada à Rua: Irineu Chempcek nº 233, Bairro: Estação, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-105. Email: licitacao@ambarlab.com.br, telefone: (41) 30730896.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos laboratoriais, conforme quantidades, respectivas especificações técnicas, para atendimento de demanda **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

dos projetos atendidos pela FAI·UFSCar, nos municípios de São Carlos, Sorocaba, Araras e Buri, para atender as necessidades, sob demanda, da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FAI·UFSCar, cuja sede encontra-se na cidade de São Carlos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico 067/2023 e seus anexos.

**2.2.** Os produtos serão solicitados em quantidades e especificações de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a expedição e envio de ORDEM DE COMPRA.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar o fornecimento dos produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 067/2023, o preço registrado, a especificação dos produtos, o quantitativo, a empresa FORNECEDORA/CONTRATADA são aqueles constantes da Ata de realização do referido Pregão Eletrônico, o valor global de R\$ 88.502,16 (oitenta e oito mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Marca/mo delo	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
1	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO • FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO E ACABAMENTO EM EPÓXI PRETO E ELETROSTÁTICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS PARA MAIOR DURABILIDADE E ROBUSTEZ. • DESIGN MODERNO E AVANÇADO, VALORIZANDO O AMBIENTE DE TRABALHO COM SEGURANÇA; • PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO (INQUEBRÁVEL) COM RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA, COM DIÂMETRO DA PLACA DE 14CM E ALTURA TOTAL DE 10CM; • INDICADO PARA AGITAR ATÉ <b>4 LITROS</b> DE ÁGUA; *MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL; * CONTROLE ELETRÔNICO LINEAR DE ROTAÇÃO DE 100 A 1800 RPM E LÂMPADA PILOTO; * TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 360 OC; * CHAVE LIGA-DESLIGA (TRASEIRA); * BAIXO CURTO DE MANUTENÇÃO; * CABO TRIFILAR COM FIO TERRA EM BORRACHA	UNIDADE E	Satra	12	R\$ 1.393,99	R\$ 16.727,88

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

	ATENDENDO A NORMA IEC60083 (NÃO DERRETE QUANDO ENCOSTADA NA PLACA AQUECEDORA); * POTENCIA: 650W; * FREQUÊNCIA: 50-60HZ, * DIMENSÃO (LXPXA): 19X22X10CM; GRAU DE PROTEÇÃO: IP23; ACOMPANHA UMA BARRA MAGNETICA REVESTIDA EM TEFLON 9X25MM., VOLTAGEM 220 V					
2	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO • FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO E ACABAMENTO EM EPÓXI PRETO E ELETROSTÁTICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS PARA MAIOR DURABILIDADE E ROBUSTEZ. • DESIGN MODERNO E AVANÇADO, VALORIZANDO O AMBIENTE DE TRABALHO COM SEGURANÇA; • PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO (INQUEBRÁVEL) COM RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA, COM DIÂMETRO DA PLACA DE 18CM E ALTURA TOTAL DE 10CM; • INDICADO PARA AGITAR ATÉ <b>10 LITROS</b> DE ÁGUA;*MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL; * CONTROLE ELETRÔNICO LINEAR DE ROTAÇÃO DE 100 A 1800 RPM E LÂMPADA PILOTO; * TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 360 OC; * CHAVE LIGA-DESLIGA (TRASEIRA); * BAIXO CURTO DE MANUTENÇÃO; * CABO TRIFILAR COM FIO TERRA EM BORRACHA ATENDENDO A NORMA IEC60083 (NÃO DERRETE QUANDO ENCOSTADA NA PLACA AQUECEDORA); * POTENCIA: 650W; * FREQUÊNCIA: 50-60HZ, * DIMENSÃO (LXPXA): 19X22X10CM; GRAU DE PROTEÇÃO: IP23; ACOMPANHA UMA BARRA MAGNETICA REVESTIDA EM TEFLON 9X25MM., VOLTAGEM 220 V	UNIDAD E	Satra	10	R\$ 1.393,99	R\$ 13.939,90

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

4	BANHO MARIA 22 LITROS DIGITAL C/ TAMPA COM 8 POSIÇÕES, (CUBA EM INOX L=505XP=300XA=150MM) COM TAMPA EM AÇO INOX COM 4 / 6 OU 8 ANEIS REDUTORES. REQUISITOS: GABINETE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPOXI ELETROTÁTICO; CONSTRUÍDO EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA, COM EXCELENTE ACABAMENTO EXTERNO; CAPACIDADE DE 9L NO BANHO DE 4 BOCAS E DE 22L NO BANHO DE 8 BOCAS; TANQUE EM AÇO INOX 304 SEM SOLDAS, COM CANTOS ARREDONDADOS; VOLTAGEM 220 V. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 10°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 110°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DUPLO DISPLAY MULTI CONFIGURÁVEL, AUTO SINTONIA E PID; SENSOR TIPO PT 100; NÍVEL CONSTANTE; TAMPA INOX REMOVÍVEL; ANÉIS DE REDUÇÃO EM AÇO INOX EM 3 TAMANHOS: DIÂMETRO 104 MM, DIÂMETRO 75 MM E DIÂMETRO 45 MM; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA ANÉIS DE REDUÇÃO, TAMPA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDAD E	Satra	10	R\$ 2.499,99	R\$ 24.999,90
11	FUNIL ANALITICO VIDRO BOROSSILICATO 120MM 250ML LISO HASTE CURTA	UNIDAD E	longlass	30	R\$ 26,72	R\$ 801,60
12	FUNIL ANALITICO VIDRO BOROSSILICATO 150MM 500ML LISO HASTE CURTA	UNIDAD E	longlass	30	R\$ 38,42	R\$ 1.152,60
13	FUNIL ANALITICO VIDRO BOROSSILICATO 50MM 15ML LISO HASTE CURTA	UNIDAD E	longlass	30	R\$ 6,02	R\$ 180,60
14	FUNIL ANALITICO VIDRO BOROSSILICATO 75MM 60ML LISO HASTE CURTA	UNIDAD E	longlass	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
24	KITAZATO EM VIDRO BOROSSILICATO COM SAIDA SUPERIOR 1L	UNIDAD E	longlass	30	R\$ 59,13	R\$ 1.773,90
25	KITAZATO EM VIDRO BOROSSILICATO COM SAIDA LATERAL SUPERIOR 250ML	UNIDAD E	longlass	30	R\$ 51,70	R\$ 1.551,00
26	KITAZATO EM VIDRO BOROSSILICATO COM SAIDA LATERAL SUPERIOR 500ML	UNIDAD E	longlass	30	R\$ 62,25	R\$ 1.867,50
34	MANTA AQUECEDORA COM AGITAÇÃO CAPACIDADE 250 ML 220-230V, DESCRIÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO E	UNIDAD E	Satra	12	R\$ 949,99	R\$ 11.399,88

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

	ESPECIFICAÇÕES: MANTA AQUECEDORA PARA DESTILAÇÃO CLASSE 300, CALOTA EXTERNA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS, IDEAL PARA PROPORCIONAR AQUECIMENTO COM AGITAÇÃO MAGNÉTICA EM BALÕES DE FUNDO REDONDO. CONJUNTO FORMADO POR MANTA AQUECEDORA PARA DESTILAÇÃO COM CAPACIDADE DE 250ML COM DIÂMETRO DO BALÃO DE 86MM E AGITADOR MAGNÉTICO. EVITA UTILIZAÇÃO DE BALÕES COM GRANDES ABERTURAS, HASTES E EVENTUAIS QUEBRAS. TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO DE 100 A 1800 RPM. DIMENSÕES: 190X220X160MM. DEVE ACOMPANHAR DUAS BARRAS MAGNÉTICAS OVAIS: 1 BARRA 8X20 E 1 BARRA 10X30					
41	PLACA PETRI EM VIDRO NEUTRO ESTÉRIL. DIMENSÕES 60 X 15MM	UNIDADE	longlass	150	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
42	PLACA PETRI EM VIDRO NEUTRO ESTÉRIL. DIMENSÕES 90 X 15MM	UNIDADE	longlass	150	R\$ 16,38	R\$ 2.457,00
45	PONTEIRA TIPO GILSON DE POLIPROPILENO ATÉ 10UL <b>SEM FILTRO</b> - PACOTE COM 1000 UNIDADES, livres de DNase, RNase e metais pesados, não pirogênicos.	PACOTE	Jetta	30	R\$ 37,60	R1.128,00
49	PONTEIRA TIPO GILSON POLIPROPILENO ATÉ 10UL <b>COM FILTRO</b> - PACOTE COM 1000UND, livres de DNase, RNase e metais pesados, não pirogênicos.	PACOTE	Jetta	30	R\$ 135,63	R\$ 4.068,90
51	TUBO TIPO FALCON POLIPROPILENO 50ML COM TAMPA ROSCA ESTERIL, RNA/DNA FREE, ESTÉRIL - PACOTE 25 UND	PACOTE	Mdi	100	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
52	TUBO TIPO FALCON POLIPROPILENO 15ML COM TAMPA ROSCA ESTERIL RNA/DNA FREE, ESTÉRIL - PACOTE 25 UND	PACOTE	Mdi	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
						R\$ 88.502,16

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por elevação do custo, devendo, no último caso, a fornecedora comprovar por meio de demonstração analítica a elevação do custo do bem registrado.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
 Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

**3.2.1.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a fornecedora será convocada para negociar a redução de preços para adequação ao preço de mercado, e, se frustrada a negociação, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**3.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a fornecedora, demonstrar analiticamente a elevação dos custos e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro que a impossibilite de cumprir com o preço registrado, a CONTRATANTE poderá:

**3.2.2.1.** Liberar a fornecedora do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que fique comprovada a veracidade dos motivos apresentados pela fornecedora e se este comunicar à CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao pedido de fornecimento.

**3.2.2.2.** Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da cláusula nona desta Ata, caso não fique comprovada a impossibilidade de cumprir com o preço registrado e a fornecedora se recuse a cumpri-lo.

**3.2.3.** Em ambas as situações dos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, a CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**4.1.** A convocação da FORNECEDORA/CONTRATADA para fornecimento dos produtos, nas quantidades requisitadas pela CONTRATANTE, será feita mediante o envio da ORDEM DE COMPRA.

**4.2.** Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços na forma do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.3.** A FORNECEDORA/CONTRATADA obrigará-se a cumprir com a entrega dos produtos junto à CONTRATANTE, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação.

**4.4.** O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido pela CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às sanções legais.

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I, do regente Edital.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações da **FORNECEDORA/CONTRATADA**:

**6.1.1** A entrega dos produtos será efetuada conforme descrito nesta Ata, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra, sendo despesas por conta do fornecedor;

**6.1.2.** Responder pelos vícios dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;

**6.1.3.** Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de instalação ou em desacordo com as especificações do Edital e desta Ata, dentre outros;

**6.1.4.** O transporte dos produtos a serem instalados deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;

**6.1.5.** Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;

**6.1.6.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta ATA.

**6.2.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**6.2.1.** Encaminhar Ordem de Compra à CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, informando a quantidade necessária do(s) produto(s);

**6.2.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.2.3.** Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da NOTA FISCAL ao GESTOR DA ATA mediante depósito em conta bancária jurídica indicada pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

**7.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA/CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo funcionário competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação a entrega do produto.

**7.3.1.** Notas fiscais emitidas em desacordo com a Ordem de Compra ou falta da documentação fiscal do fornecedor serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição delas.

**7.4.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicados pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

**7.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.5.1.** A FORNECEDORA/CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

## **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.1.** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal n.º 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1.** A FORNECEDORA que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

**9.2.** Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 137 a 139, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9.3.** Ficam estabelecidas as seguintes multas, sobre o valor do empenho relativo aos produtos a serem entregues, contado a partir do último dia do prazo definido nesta Ata, as quais serão descontadas na nota fiscal por ocasião do pagamento:

- - do 1º ao 5º dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- - do 6º ao 10º dia de atraso, multa diária de 2% (dois por cento);
- - a partir do 11º dia de atraso, multa diária de 3% (três por cento).

**9.3.1.** Os dias de atraso serão contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo de entrega.

**9.3.2.** Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

## **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

**9.3.3.** A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

**9.4.** Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à FORNECEDORA/CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

**9.5.** A rescisão do ajustado por culpa da fornecedora, por inexecução do ajustado, implicará pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços ou do produto adquirido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS**

**9.1.** As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da FORNECEDORA/CONTRATADA, deverão ser por ele recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de execução judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA**

**11.1.** Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas 122, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a presente Ata poderá ser mantida com a EMPRESA remanescente, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e a seu exclusivo critério, e desde que:

**a)** a empresa remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculada esta Ata;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**12.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**12.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**12.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 será formalizado por despacho da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**12.3.1.** Por razão de interesse público; ou

**12.3.2.** A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Este instrumento será assinado por meio eletrônico. Para tanto, desde já as Partes reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória n.º 2200-2/2001.

**13.2.** A ATA de Registro de Preço tem a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura eletrônica, conforme o item 13.1.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** As partes elegem o Foro de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, o qual é celebrado sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021 das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

---

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS**, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

---

**Roziane Loureiro Barbosa**  
**Gerente Administrativo e Financeiro FAI·UFSCar**

---

**ÂMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**  
**Adriana Rodrigues dos Santos**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Andrea de Souza Navarro Carvalho  
RG.: 278.619.238-27 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Giovana Rita Bassete Silva  
RG.: 37.520.515-9 SSP/SP

---

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil  
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) · Site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)